



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

COMUNICADO AO MERCADO

Emissão de Debêntures Simples pela Celesc Distribuição S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (CELESC), sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas na BM&FBOVESPA, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002 e no artigo 157 da Lei nº 6.404/76, e em atenção às regras de Governança Corporativa, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que foi concluída a captação de recursos referente à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da subsidiária integral Celesc Distribuição S.A., conforme autorização do Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de abril de 2013. A referida emissão tem as seguintes características principais:

- (i) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Celesc Distribuição S.A.;
- (ii) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da *Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476*, de 16 de janeiro de 2009, sob o regime de garantia firme;
- (iii) **Coordenador Líder:** BB – Banco de Investimento S.A.;
- (iv) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de **R\$300.000.000,00** (trezentos milhões de reais);
- (v) **Número de Séries:** Emissão realizada em série única;
- (vi) **Quantidade de Debêntures e Valor Nominal Unitário:** emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures, ao valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais);
- (vii) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário;
- (viii) **Garantias Reais:** não haverá;
- (ix) **Garantia Fidejussória:** em garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias da Companhia decorrentes das Debêntures, a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures, obrigando-se como garantidora e principal responsável pelo pagamento de todos os valores devidos nos termos da Escritura da Emissão;
- (x) **Conversibilidade:** Debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (xi) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária com garantia fidejussória, nos termos do item (ix) acima;
- (xii) **Data de Emissão:** 15 de Maio de 2013;
- (xiii) **Prazo e Data de Vencimento:** o vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 72 (setenta e dois) meses, contados da Data de Emissão;
- (xiv) **Remuneração:** as Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescidos de uma sobretaxa ou spread de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração será paga em parcelas semestrais e consecutivas, sem carência, a partir da Data de Emissão;
- (xv) **Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures;
- (xvi) **Amortização Programada:** o Valor Nominal Unitário na Data de Emissão será amortizado em 3 (três) parcelas iguais, anuais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão;
- (xvii) **Resgate Antecipado:** não haverá;
- (xviii) **Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para reforço de capital de giro e realização de investimentos pela Companhia.

Florianópolis, 21 de maio de 2013.

André Luiz de Rezende

Diretor de Relações com Investidores, Controle de Participações e Novos Negócios

Outras informações com a equipe de RI: ri@celesc.com.br ou (48) 3231-6223